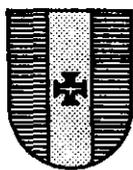


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 84

Segunda - feira, 26 de Julho de 1993

## SUMÁRIO

1990 a 1993.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 635/93:**

Nomeia como representante da Região na Comissão Sectorial dos Produtos Agrícolas o Engº Agrónomo Rui Luís Lacerda Ferraz Pimenta de França.

**Resolução nº. 636/93:**

Aprova a minuta do contrato de empreitada de "Construção do Centro de Saúde de Santana".

**Resolução nº. 637/93:**

Designa o Dr. Sílvio Carvalho dos Santos como Consultor Jurídico do Centro Hospitalar do Funchal para produzir alegações e praticar todos os demais actos processuais respeitantes ao processo nº. 29.782 que corre os seus termos pela 1ª Secção (1ª Subsecção) (Z) do Supremo Tribunal Administrativo.

**Resolução nº. 638/93:**

Atribui um subsídio ao "FIFPROF-FUNDO DE INVESTIMENTOS PARA EQUIPAS MADEIRENSES COM FUTEBOL PROFISSIONAL", no montante de 22.800.000\$.

**Resolução nº. 639/93:**

Atribui um subsídio ao Patronato de Nossa Senhora das Dores, no montante de 896.720\$.

**Resolução nº. 640/93:**

Atribui um subsídio à Fundação João Pereira, no montante de 2.250 contos.

**Resolução nº. 641/93:**

Atribui um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores das Direcções Regionais de Saúde Pública e de Segurança Social, no montante de 118.400\$.

**Resolução nº. 642/93:**

Autoriza a realização da despesa respeitante a o Concurso Público nº. 01/93, no montante de 264.379.270\$.

**Resolução nº. 643/93:**

Declara de utilidade pública a expropriação da parcela de terreno necessária ao "Alargamento da Vereda das Ladeiras".

**Resolução nº. 644/93:**

Atribui um apoio financeiro à Santagro-Agro-Pecuária do Santo da Serra, Ldª., no montante de 6.985.532\$.

**Resolução nº. 645/93:**

Atribui apoios financeiros no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento Geral de Estado para os anos de

**Resolução nº. 646/93:**

Atribui um apoio financeiro à Bananasol-Cooperativa Agrícola de Produtores de Banana da Ponta do Sol, CRL, no montante de 7.113.572\$.

**Resolução nº. 647/93:**

Autoriza a regularização da dívida para com a firma Soares da Costa, S.A., no montante de 15.000.000\$.

**Resolução nº. 648/93:**

Atribui um prémio pecuniário a cada um dos participantes na XXXVIII Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz.

**Resolução nº. 649/93:**

Atribui um subsídio a algumas empresas participantes na XXXVIII Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz.

**Resolução nº. 650/93:**

Mandata o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para intervir na Assembleia Geral Extraordinária da "ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A..

**Resolução nº. 651/93:**

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno nº. 2, necessária à obra de "Construção da Escola Básica e Junta de Freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico".

**Resolução nº. 652/93:**

Autoriza a transferência para a conta nº. 9 da Caixa Geral de Depósitos da importância de 70.000.000\$.

**Resolução nº. 653/93:**

Autoriza uma transferência de verbas no Orçamento da Região.

**Resolução nº. 654/93:**

Autoriza a liquidação de 50% de juros, relativos ao Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, no montante de 1.655.279.772\$10.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 635/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu nomear representante do Governo Regional na Comissão Sectorial dos Produtos Agrícolas (Portaria nº. 304/85, de 24 de Maio), o Engº. Agrónomo Rui Luís Lacerda Ferraz Pimenta de França em substituição do Dr. Alcindo Rodrigues Andrade.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 636/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de empreitada de "Construção do Centro de Saúde de Santana", de que é adjudicatária a sociedade denominada EDIMADE-Edificadora da Madeira, Ld., e, delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 637/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

1-Nos termos do artº. 26º., nº. 1 do Decreto-Lei nº. 267/85, de 16 de Julho (L.P.T.A.) designar o Licenciado em Direito, Dr. Sílvia Carvalho dos Santos, Consultor Jurídico, do Centro Hospitalar do Funchal, para produzir alegações e praticar todos os demais actos processuais respeitantes ao processo nº. 29.782 que pela 1ª. Secção (1ª. Subsecção) (Z) do Supremo Tribunal Administrativo corre seus termos, no qual é recorrente Marina Jardim Felgueira Andrade.

2-Solicitar ao Tribunal a junção aos autos da presente Resolução e notificar o designado.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 638/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio de 22.800.000\$00 ao FIFPROF-Fundo de Investimento para Equipas Madeirenses com Futebol Profissional, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 13/91/M, de 8 de Junho, nos termos do artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04 11.03, Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 639/93**

Atendendo que interessa promover a realização de Colónias de Férias para crianças e jovens, através das Instituições Particulares de Solidariedade Social;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir ao Patronato de Nossa Senhora das Dores o subsídio eventual de 896.720\$00, ao abrigo do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril.

A referida despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 640/93**

Atendendo à disponibilidade da Fundação João Pereira em ceder instalações, para funcionamento de um equipamento de animação e tempos livres (ATL);

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir um subsídio eventual à Fundação João Pereira, no valor de 2.250 contos, ao abrigo do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a fim de participar as obras de remodelação e adaptação das suas instalações.

A referida despesa tem cabimento na rubrica 940.02 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 641/93**

Interessando promover a ocupação de tempos livres dos trabalhadores e respectivas famílias;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Atribuir ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores das Direcções Regionais de Saúde Pública e de Segurança Social, o subsídio eventual de 118.400\$00, ao abrigo do artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril.

A referida despesa tem cabimento na rubrica 950 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 642/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

1-Autorizar a realização da despesa de 264.379.270\$00, respeitante ao Concurso Público nº. 01/93, elaborado pela Secretaria Geral do Ministério da Saúde, para fornecimento de medicamentos ao Centro Hospitalar do Funchal, nas quantidades e aos fornecedores constantes do mapa anexo.

2-Dispensar de realização do contrato escrito, nos termos da Resolução nº. 210/90, de 1 de Março, devido ao atraso em que a Secretaria Geral do Ministério da Saúde remeteu ao Centro Hospitalar do Funchal, a documentação deste Concurso, bem como também à necessidade de rapidamente proceder ao reajustamento dos produtos objecto desta adjudicação.

3-A despesa resultante deste concurso, tem cabimento no Orçamento do Centro Hospitalar do Funchal, para o ano em curso, na rubrica 3.1.6.5.1.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do

Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

### Resolução nº. 643/93

Considerando que a Câmara Municipal do Funchal requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação da parcela de terreno necessária ao "Alargamento da Vereda das Ladeiras";

Considerando que, diversos moradores ao Sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, vêm solicitando o alargamento da referida vereda;

Considerando que, a execução deste alargamento, possibilitará aos moradores o acesso automóvel às suas residências, melhorando-se assim as condições viárias, bem como as condições de vida dos mesmos moradores;

Considerando que, para a execução da obra de alargamento é necessária a aquisição duma parcela de terreno, com a área de 220,00 m<sup>2</sup> e que, constatada a urgência da sua execução não podem ser proteladas por mais tempo as tentativas de negociação pela via do direito privado;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Usando das competências atribuídas pelo artº. 86º. do Decreto-Lei nº. 438/91, de 9 de Novembro, com a redacção introduzida pelo artº. 71º. da Lei nº. 2/92, de 9 de Março e nos termos e ao abrigo dos artºs 10º. e 13º. do citado Decreto-Lei, fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, a parcela do imóvel e todos os direitos a ela inerentes e ou relativos, abaixo identificada e necessária à "Obra de Alargamento da Vereda das Ladeiras", na freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, a levar a efeito pela Autarquia requerente.

Em consequência e simultaneamente, fica a sobredita Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar posse administrativa da parcela abrangida, nos termos do nº. 1 do artº. 17º. do referido Decreto-Lei nº. 438/91, de 9 de Novembro.

Identificação da parcela abrangida:

Parcela de terreno, com a área de 220,00 m<sup>2</sup>, confrontante, na parte considerada, do Norte com a Vereda e outros, do Sul com o Caminho das Neves, e do Leste e do Oeste com o próprio prédio, a destacar do prédio rústico e suas benfeitorias, localizado no Sítio das Neves, freguesia de São Gonçalo, concelho do Funchal, inscrito na matriz cadastral sob o artº. 1/194, da Secção G-8, de titularidade de José Virgílio Gomes.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

### Resolução nº. 644/93

Considerando a importância do Sector Agro-Pecuário no contexto da Economia Regional;

Considerando que a modernização das estruturas de transformação e comercialização é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu às transferências das verbas relativas às participações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Reequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento de

Estado para os anos de 1990 a 1993;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril:

Atribuir, a título excepcional, um apoio financeiro no valor de 6.985.532\$00, à Santagro-Agro-Pecuária do Santo da Serra, Lda., com sede ao Sítio dos Rochões - Concelho de Santa Cruz, traduzido no pagamento de juros do empréstimo contraído junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 08, Código 05.01.02 - Participação Pública Regional nos investimentos privados.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

### Resolução nº. 645/93

Considerando a importância do sector das pescas no contexto da economia regional;

Considerando que a modernização da frota pesqueira regional é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que estão em fase adiantada de construção ou concluídas algumas embarcações de pesca, que enquadram-se na política de renovação e modernização da frota;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu às transferências das verbas relativas às participações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Reequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento Geral de Estado para os anos de 1990 a 1993;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu atribuir ao abrigo do disposto no artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, a título excepcional, um apoio financeiro no valor de 58.442.025\$30, traduzido no pagamento dos juros de empréstimos contraídos junto do Banco Internacional do Funchal, SA, aos seguintes armadores:

Eduardo João Ferreira Vieira - 3.213.493\$90

Empresa de Pescas Bom Sucesso, Lda. - 6.041.897\$20

Francisco Nunes Jarimba e outro - 8.891.888\$80

José Alves Calaça e outros, Lda. - 2.667.776\$50

Manuel Alves - 3.510.588\$40

Manuel Eduardo Abreu Rodrigues Pão - 1.422.954\$70

Polipesca, Lda - 2.667.776\$50

Porto Seguro-Sociedade de Pescas, Lda - 9.677.421\$60

Vieira & Alves, Lda - 2.667.776\$50

Sopeixe Madeira, Lda - 8.003.029\$60

Sousa & Calaça, Lda - 9.677.421\$60

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 00, Código 05.04.01 - Apoio à Frota Pesqueira.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 646/93**

Considerando a importância da bananicultura no contexto da Economia Regional;

Considerando que a modernização das estruturas de transformação e comercialização é uma das prioridades na política de desenvolvimento do respectivo sector;

Considerando que o Governo da República ainda não procedeu às transferências das verbas relativas às comparticipações do Estado Membro, conforme o previsto no Protocolo de Reequilíbrio Financeiro e Leis do Orçamento de Estado para os anos de 1990 a 1993;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu ao abrigo do disposto no artigo 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril:

Atribuir, a título excepcional, um apoio financeiro no valor de 7.113.572\$00 a Bananasol-Cooperativa Agrícola de Produtores de Banana da Ponta do Sol. CRL, com sede na Madalena do Mar, traduzido no pagamento de juros do empréstimo contraído junto do Banco Internacional do Funchal, SA.

Este auxílio financeiro tem cabimento orçamental na Rubrica dos Investimentos do Plano, Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 08, Código 05.01.02 - Comparticipação Pública Regional nos investimentos privados.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 647/93**

Considerando que a firma Soares da Costa, SA, suportou encargos financeiros resultantes de dívidas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que por razões de ordem financeira os compromissos não foram satisfeitos a seu devido tempo;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Regularizar a dívida para com a firma Soares da Costa, SA, no montante de 15.000.000\$00, referente a esses encargos.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.01.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 648/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu atribuir, ao abrigo do disposto no artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, um prémio pecuniário a cada um dos participantes e expositores de seguida identificados, por ocasião da sua participação na XXXVIII Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz:

- José Gomes Jardim - Lamaceiros - 40.000\$00
- José Ferreira Ramos - Lamaceiros - 30.000\$00
- José Gorgulho Ponte - Junqueira - 12.000\$00
- António Catarino G. Reis (Núcleos de Apicultura) - 9.000\$00

- Manuel António Alves (Assoc. Ag. Madeira) - 25.000\$00
- António Catarino G. Reis (Assoc. Ag. Madeira) - 25.000\$00
- António Victor de La Cruz Telo Maya (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- Carlos Duarte Andrade Ascensão Fernandes (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- Jaime Nunes de Faria (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- João Carlos de Nóbrega Teixeira (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- João Paulino Nunes (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- José César Correia de Sena (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- José Maria Dias Gonçalves (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- Maria Lúcia Afonso Gouveia (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- Maria Luísa Marques Nunes Marques (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- Silvestre Celestino Gonçalves Ferreira (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00
- Santos & Gois, Ldª (Assoc. Jovens Ag. da Madeira e Porto Santo) - 25.000\$00

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 04, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Código 05.04.01-E, Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz.

Presidência do Governo Regional. - Pelo O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Resolução nº. 649/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu atribuir, ao abrigo do disposto no artº. 20º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26 de Abril, um subsídio de 50.000\$00 a cada uma das seguintes empresas, a fim de lhes facilitar a sua participação na XXXVIII Feira Agro-Pecuária do Porto Moniz:

- Associação de Agricultores da Madeira
- Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo
- Agripérola
- Fagorama
- Apimadeira
- Manuel Xavier M. Miguel
- Florialis
- Asfalma
- Victor Barros
- Fajã dos Padres
- Sardinhas e Sardinhas
- Nortiflor
- Trevo Amarelo

O encargo que totaliza 650.000\$00 tem cabimento na

Secretaria 04, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Código 05.04.01.

Presidência do Governo Regional. - Pelo'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 650/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Conferir ao Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa todos os poderes necessários para, em representação da Região Autónoma da Madeira, intervir e participar na Assembleia Geral Extraordinária da "ANAM-Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA", que se realizará no próximo dia 8 de Julho, pelas 18H00, na Avenida Arriaga, nº. 21-4º andar, Edifício Golden. Funchal.

Presidência do Governo Regional. - Pelo'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 651/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número dois, necessária à obra de "Construção da Escola Básica e Junta de Freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico", em que são expropriados Jorge Ventura Alfaia de Ornelas e outros, e, delegar os poderes de representação da Região, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - Pelo'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 652/93**

Considerando que ao Orçamento Regional compete a execução financeira da política de emprego e formação profissional do Governo da Região;

Considerando que no Orçamento da Segurança Social está inscrita uma dotação consignada ao financiamento daquela política;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Autorizar a transferência para a Secretaria Regional das Finanças, por depósito na Conta nº. 9 na Caixa Geral de Depósitos da importância de 70.000.000\$00, pela rubrica Transferências Correntes - Para Emprego e Formação Profissional do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - Pelo'O Presidente do

Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 653/93**

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1993;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 13.382.000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 24 de Junho de 1993.

Presidência do Governo Regional. - Pelo'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

#### **Resolução nº. 654/93**

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 24 de Junho de 1993, resolveu:

1) Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a proceder junto do sistema bancário à liquidação da importância de 1.655.279.772\$10, referente a 50% dos juros relativos ao Protocolo de Reequilíbrio Financeiro da Região Autónoma da Madeira e nos termos do ponto 6º. da Portaria de 22/12/90, publicado no Diário da República II Série, conforme o seguinte mapa:

CREDOR - MONTANTE

BANIF - 255.787.262,50

BBI - 192.474.233,50

BESCL - 309.330.859,90

BFB - 21.005.479,70

BPA - 350.352.341,00

BPSM - 71.511.357,00

BTA - 215.475.128,50

CGD - 113.048.046,50

MG/CEL - 37.099.269,50

UBP - 89.208.794,00

Total - 1.655.292.772,10

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.04.

Presidência do Governo Regional. - Pelo'O Presidente do Governo Regional, Manuel Jorge Bazenga Marques.

**Preço deste número: 42\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Série	2 326\$00		1 180\$00							

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**